

REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE ESCOLHA DO NOME DA MASCOTE - ABELHA DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

1. DO CONCURSO

- 1.1. Este regulamento estabelece as regras para o **CONCURSO NACIONAL DE ESCOLHA DO NOME DA MASCOTE** do Programa A União Faz a Vida em comemoração aos seus 30 anos. A participação neste concurso é individual, voluntária e gratuita.

2. DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1. Este concurso é organizado pela Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - Fundação Sicredi, inscrita perante o CNPJ: 07.430.210/0001-69, com sede na Avenida Assis Brasil nº 3940, Torre D, Térreo, na cidade de Porto Alegre/RS, estado do Rio Grande do Sul.

3. DO OBJETO E FINALIDADE

- 3.1. Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e no art. 30 do Decreto 70.951/72 e explicita a intenção da Fundação Sicredi de estimular o protagonismo, a criatividade, a curiosidade e a originalidade dos estudantes.
- 3.2. O objetivo do Concurso Cultural é escolher um nome para a mascote (Abelha) do Programa A União Faz A Vida, valorizando e dando visibilidade para as instituições de ensino e para os estudantes participantes do Programa.
- 3.3. A participação no Concurso Cultural 2025 é voluntária e gratuita, não estando condicionada, assim como o resultado deste, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço ou à compra de produtos pelos candidatos, sendo, portanto, exclusivamente, de caráter literário-cultural, conforme o disposto no art. 30 do Decreto nº 70.951, de 9/8/1972.

4. DO PROGRAMA

- 4.1. O Programa A União Faz a Vida inspira-se na Pedagogia de Projetos, por meio de processos de ensino-aprendizagem significativos, onde os professores atuam como mediadores.
- 4.2. O Programa tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Os estudantes são protagonistas do processo de aprendizagem e contam com o apoio dos educadores, pais e da comunidade.
- 4.3. O Programa A União Faz a Vida tem uma metodologia própria, baseada no currículo escolar, desenvolvida por meio de projetos educacionais cooperativos. Estes projetos tomam como ponto de partida o currículo como fontes de conhecimento e as realidades dos estudantes, das escolas e da comunidade escolar. Os projetos desenvolvidos são idealizados para conectar as perspectivas curriculares aos conhecimentos e experiências da vida cotidiana. O currículo se torna um instrumento vivo e os professores e estudantes passam a desenvolver práticas muito mais participativas e cooperativas, trazendo as famílias e a comunidade para o processo educativo.

5. DA MASCOTE

- 5.1. A abelha do Programa A União Faz a Vida é "cidadã" do mundo, elas habitam praticamente todas as regiões, exceto a Antártica. Assim como o cooperativismo, pode se desenvolver em qualquer lugar. As abelhas vivem em sociedade, dividem tarefas de forma hierárquica e atuam de maneira cooperativa, assim como a gente. E, da mesma forma que as abelhas espalham o pólen na natureza — o que ajuda as plantas a formarem novas sementes e, conseqüentemente, o nascimento de mais plantas e flores — o Programa A União Faz A Vida quer semear novas gerações de jovens cooperativos e cidadãos. A mascote é registrada na Biblioteca Nacional e não pode ser utilizada em um contexto em que não está vinculada ao Programa.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar as instituições de ensino participantes do Programa A União Faz A Vida, que tenham ao menos um projeto cadastrado na Ferramenta dos Programas de Educação e que tenham firmado o Acordo de cooperação, vigente no momento da inscrição, com a Cooperativa Sicredi ou com a Fundação Sicredi.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pelo site auniaofazavida.prosas.com.br a partir da abertura do concurso, seguindo as orientações de preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I deste Regulamento).
- 7.2. Somente serão aceitas as inscrições que preencham todas as condições previstas neste regulamento, realizadas dentro do período descrito abaixo, e por meio do site www.auniaofazavida.prosas.com.br, reservando-se a Fundação Sicredi o direito de desclassificar as instituições que não preencherem os requisitos previstos, independentemente de qualquer obrigação de comunicação as participantes.
- 7.3. As inscrições devem ser efetuadas por um representante da instituição de ensino, com atenção especial a todos os campos da ficha de inscrição, que devem ser preenchidos corretamente, sendo obrigatória a citação do nome da cooperativa do Sicredi que a instituição de ensino firmou o Acordo de Cooperação.
- 7.4. As informações cadastrais oferecidas pelas instituições de ensino serão utilizadas especificamente para fins do concurso, em conformidade com a legislação vigente. A instituição de ensino é responsável pela veracidade e pela precisão das informações cadastradas.
- 7.5. Cada participante (instituição de ensino) poderá submeter a proposição de até 5 (cinco) nomes.
- 7.6. Caso algum nome seja sugerido mais de uma vez, será considerado o primeiro registro do nome, de acordo com a data de inscrição dada instituição participante.
- 7.7. A Fundação Sicredi não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de erros ou problemas técnicos.
- 7.8. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outro meio senão pelo site auniaofazavida.prosas.com.br.

- 7.9. No momento da inscrição, a participante deverá apresentar as razões e justificativas da proposição do nome sugerido, observado os seguintes requisitos:
- a) Não deve conter obscenidades ou plágio de alguma outra mascote;
 - b) Ter um significado sociocultural/histórico para o país (Brasil);
 - c) Ser uma palavra da língua portuguesa;
 - d) Ser coerente com a história e a imagem da mascote;
 - e) Ser do gênero feminino.
- 7.10. A instituição de ensino precisa agir em conformidade com as disposições do Código de Ética do Sicredi.
- 7.11. Todas as candidaturas estão sujeitas às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a instituição de ensino candidata, no ato de sua inscrição no Concurso Cultural, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens deste documento declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.
- 7.12. Os nomes inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste regulamento não serão avaliados.
- 7.13. Para fins de inscrição, o participante deverá informar as informações abaixo:
- a) Nome da cooperativa Sicredi que possui parceria com a escola;
 - b) Endereço de e-mail da escola;
 - c) CNPJ da escola;
 - d) Nome da escola;
 - e) Telefone da escola;
 - f) CEP da escola;
 - g) Endereço da escola (com número e complemento);
 - h) Estado; (lista suspensa)
 - i) Cidade; (lista suspensa)
 - j) Nome completo do responsável pelo cadastro;
 - k) CPF do responsável pelo cadastro;
 - l) Endereço de e-mail do responsável pelo cadastro;
 - m) Telefone do responsável pelo cadastro;
 - n) Nome sugerido para a Mascote;
 - o) Justificativa, de no máximo um parágrafo, sobre a escolha do nome.

8. DO PRAZO

- 8.1. A inscrição e envio das propostas devem obedecer ao seguinte cronograma:

Evento	Período
Lançamento do concurso	01/07/2025
Inscrição dos participantes	01/07/2025 a 10/09/2025
Avaliação das inscrições	17/09/2025 a 17/11/2025
Resultado e Divulgação	26/11/2025

9. DA AVALIAÇÃO

- 9.1. O Fornecedor (Prosas) avaliará todas as inscrições quanto aos requisitos definidos neste Regulamento, descartando as que apresentam qualquer inconformidade.
- 9.2. Os critérios que serão levados em consideração pela Comissão Julgadora FUNDAÇÃO serão:
 - a) **Inovação:** Refere-se ao nome mais criativo, inovador, que esteja relacionado com os objetivos da mascote (inovação conceitual e técnica).
 - b) **Objetividade:** nomes curtos que estejam adequados à mascote.
 - c) **Exclusividade:** nome original, ou seja, desvinculação de outros nomes de mascotes já existentes.
 - d) **Pertinência:** nome que, em sua essência, faça menção ou alusão aos princípios e valores do Programa.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

- 10.1. Os nomes elegíveis serão avaliados pela Comissão Julgadora FUNDAÇÃO que será composta pela equipe de desenvolvimento do cooperativismo da Fundação Sicredi.
- 10.2. Serão pré-selecionados até 5 (cinco) nomes pela Comissão Julgadora FUNDAÇÃO, sendo enviados para avaliação e definição final do nome vencedor por um Comitê, composto por representantes dos formadores do Programa A União faz A Vida e pela equipe de Desenvolvimento do Cooperativismo das 5 (cinco) Centrais Regionais do Sicredi.
- 10.3. Caso a Comissão Julgadora Fundação entenda que nenhum dos nomes propostos pelas participantes atendeu de forma satisfatória aos critérios previstos neste regulamento, reserva-se ao direito de não declarar vencedor e realizar novo concurso em data a ser definida após o encerramento dos trâmites deste concurso.

11. DO PRÊMIO

- 11.1. O presente Concurso irá premiar 1 (uma) escola participante, autora do nome vencedor da Abelha, mascote do Programa A União Faz a Vida, sendo a premiação intransferível.
- 11.2. A escola vencedora, ou seja, aquela que indicou o nome escolhido para a mascote do Programa A União Faz a Vida, será premiada com: 10 (dez) tablets para uso da escola; 1 (uma) pelúcia da mascote do Programa A União Faz a Vida (abelha) para cada aluno vinculado ao Programa. O município da escola vencedora receberá uma palestra com Emilia Cipriano Sanches (Doutora em Educação, Mestre em Psicologia da Educação e formadora nacional do Programa A União Faz a Vida) no início do ano letivo de 2026 (evento sediado e organizado pelo município, com apoio da Cooperativa Sicredi).
- 11.3. O prêmio será entregue pela Fundação Sicredi sem qualquer tipo de ônus, em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do nome vencedor.
- 11.4. No ato do recebimento do prêmio, a escola contemplada deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste ato, deverá ainda, apresentar os dados da Mantenedora da Instituição de Ensino, que, juntamente com o recibo, os quais constituirão prova de entrega

do prêmio, serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da promoção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O autor do nome da mascote escolhido, no ato da inscrição, concede cessão de uso sobre o objeto de sua respectiva criação, não onerosa, em caráter irrevogável e irretratável, a Fundação Sicredi, não cabendo ao Sicredi quaisquer ônus sobre seu uso, como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos / ressarcimentos que, porventura, venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, sendo-lhe permitido, inclusive, fazer adaptações, visando à sua adequação ao conceito e à imagem da Mascote do Programa. A instituição autora do nome da Mascote escolhido também concederá a cessão de uso sobre o objeto de sua respectiva criação, não onerosa, em caráter irrevogável e irretratável, a Fundação Sicredi, para a exposição do nome ao público em geral, seja por meio de eventos, fotografias ou mídias em geral, bem como a utilização deste em publicações e/ou ações de divulgação e publicidade, digitais, impressas ou por qualquer outra modalidade, respeitando-se, sempre, os direitos autorais morais do autor.
- 12.2. Os nomes devem ser de autoria própria do participante, ficando a Fundação Sicredi com a titularidade de todos os direitos incidentes sobre ele, inclusive autorais, não podendo o ganhador do concurso mais tarde vir a reivindicar quaisquer direitos advindos desse nome, seja a que título for.
- 12.3. Os participantes concordam em ceder neste ato, por prazo indeterminado, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, DVD, revistas, jornais, web site, newsletter, redes sociais, TV Aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo desta Promoção, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.
- 12.4. A Fundação Sicredi poderá fazer eventuais alterações nas condições previstas, que porventura venham a ser necessárias à execução do concurso cultural, sem que seja devida qualquer indenização aos participantes.
- 12.5. A Fundação Sicredi reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento/Concurso, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do concurso de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado, sem aviso prévio.
- 12.6. Este Concurso, assim como seu regulamento, poderá ser alterado, a critério da Fundação Sicredi, mediante aviso no website www.auniaofazavida.prosas.com.br.
- 12.7. Uma cópia deste Regulamento o poderá ser obtido no website www.auniaofazavida.prosas.com.br.
- 12.8. O ganhador do concurso poderá ser conhecido no site www.auniaofazavida.com.br na data divulgada no cronograma no concurso.

- 12.9. Estarão passíveis de desqualificação quaisquer escolas, que venham a inscrever nomes que possam ser considerados como inapropriados, ou ofensivos a quaisquer pessoas, grupos ou instituições, por sua linguagem.
- 12.10. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela promotora, para o Email: fundacaosicredi@sicredi.com.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Texto de Ajuda (Topo do Formulário):

Olá! Este é o formulário de inscrição para o **Concurso Nacional de Escolha do Nome da Mascote** do Programa A União Faz a Vida. Preencha todos os campos obrigatórios com atenção. Antes de começar, tenha em mãos o CNPJ da sua instituição de ensino e o Acordo de Cooperação em formato PDF. Para dúvidas sobre o preenchimento, consulte o regulamento disponível na seção 'Arquivos Complementares' desta página na plataforma Prosas."

PARTE I – DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

[texto de ajuda] Esta seção visa identificar e validar a instituição participante.

1. Selecione o estado em que a instituição de ensino está sediada

- **Tipo da questão:** Múltipla Escolha
- *(Obrigatória)*
- *Acre*
- *Alagoas*
- *Amapá*
- *Amazonas*
- *Bahia*
- *Ceará*
- *Distrito Federal*
- *Espírito Santo*
- *Goiás*
- *Maranhão*
- *Mato Grosso*
- *Mato Grosso do Sul*
- *Minas Gerais*
- *Pará*

- ☐ Paraíba
- ☐ Paraná
- ☐ Pernambuco
- ☐ Piauí
- ☐ Rio de Janeiro
- ☐ Rio Grande do Norte
- ☐ Rio Grande do Sul
- ☐ Rondônia
- ☐ Roraima
- ☐ Santa Catarina
- ☐ São Paulo
- ☐ Sergipe
- ☐ Tocantins

2. Qual a cidade em que a instituição de ensino está sediada? Responda apenas com o nome completo da cidade.

- ☐ **Tipo da questão:** Resposta aberta (200 caracteres)
- ☐ (Obrigatória)

3. Qual o endereço completo da instituição (Rua, Número, Bairro, Cidade/Estado, CEP):

- ☐ **Tipo da questão:** Resposta aberta (200 caracteres)
- ☐ (Obrigatória)

4. Telefone de contato da instituição (com DDD):

- ☐ **Tipo da questão:** Telefone
- ☐ (Obrigatória)

5. E-mail institucional de contato:

- ☐ **Tipo da questão:** Resposta aberta (200 caracteres)
- ☐ (Obrigatória)

6. Sua instituição de ensino possui parceria com Cooperativa Sicredi?

- ☐ **Tipo da questão:** Múltipla Escolha
- ☐ (Obrigatória)
- ☐ () Sim
- ☒ () Não (eliminatória)

7. Sua instituição de ensino possui Acordo de Cooperação vigente com o Sicredi?

- ☐ **Tipo da questão:** Múltipla Escolha
- ☐ (Obrigatória)
- ☐ () Sim

○ ()

Não

(eliminatória)

PARTE II – RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

[Texto de ajuda] Esta seção identifica a pessoa que está preenchendo o formulário, facilitando a comunicação.

8. Nome completo do responsável pela inscrição:

- **Tipo da questão:** Resposta aberta (250 caracteres)
- (Obrigatória)

9. CPF do responsável pela inscrição:

- **Tipo da questão:** CPF/CNPJ
- (Obrigatória)

10. Cargo/Função do responsável na instituição (Ex: Professor(a), Coordenador(a), Diretor(a)):

- **Tipo da questão:** Resposta aberta (100 caracteres)
- (Obrigatória)

11. E-mail direto do responsável:

- **Tipo da questão:** Resposta aberta (200 caracteres)
- (Obrigatória)

12. Telefone celular do responsável (com DDD):

- **Tipo da questão:** Telefone
- (Obrigatória)

PARTE III – PROPOSTA DE NOME PARA A MASCOTE

[Texto de ajuda] Esta é a seção principal do concurso, em que a instituição submete suas ideias. Caso desejar fazer outra sugestão de nome para a Mascote (Abelha), deverá realizar uma nova inscrição. Lembre-se: o limite de inscrições/sugestões é de cinco por instituição.

13. Sugestão de nome para a Mascote (Abelha)

- **Tipo da questão:** Resposta aberta (100 caracteres)
- (Obrigatória)

14. Justificativa do nome sugerido para a Mascote (Abelha).

- **Tipo da questão:** Resposta aberta (1000 caracteres)

- *(Obrigatória)*
- **Texto de ajuda:** Descreva de forma criativa e objetiva o porquê deste nome. Considere os critérios de avaliação do regulamento: Inovação, Objetividade, Exclusividade e Pertinência aos valores do Programa.

PARTE IV – DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(Esta seção finaliza o processo com o envio de comprovantes e a aceitação formal das regras.)

16. Anexe aqui o seu Acordo de Cooperação vigente com o Sicredi.

- **Tipo da questão:** Upload de Arquivo
- *(Obrigatória)*
- **Texto de ajuda:** Anexe o documento em formato PDF e com tamanho máximo de 10MB. Certifique-se de que o arquivo esteja completo e legível.

17. Como a sua instituição tomou conhecimento sobre este concurso?

- **Tipo da questão:** Caixa de Seleção
- *(Obrigatória)*
- Diretoria, colaboradores, membros ou voluntários da própria instituição proponente
- Contato e/ou indicação de funcionários da Fundação Sicredi
- Site institucional da Fundação Sicredi
- Redes sociais da Fundação Sicredi
- Site da Prosas
- Redes sociais da Prosas
- E-mail marketing da Prosas
- Outros

18. Declaração de Aceite:

- **Tipo da questão:** Caixa de Seleção
- *(Obrigatória)*
- **[] Li, compreendi e aceito integralmente as regras estabelecidas no Regulamento do concurso, disponível na plataforma Prosas, e declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**